BOLETIM DO SINTRAJUSC

(48)32224668 sintrajusc SintrajuscSindicato Sintrajusc

Florianópolis (SC) - 8 de abril de 2025 - nº 1505

Em 2025, luta é por carreira e reajuste

O Sintrajusc e a Fenajufe estão atuando em várias frentes em defesa de aposentados, aposentadas e pensionistas. Em fevereiro veio a **última** de **três parcelas** da recomposição salarial, significando 6,13% a mais no contracheque. Por isso, em 2025 precisamos aumentar a mobilização por **novo reajuste.**

No dia 20 de março, o Sindicato organizou Ato em defesa de reajuste e carreira. Houve mobilização em Florianópolis, Araranguá, Criciúma, Imbituba, Rio do Sul e Xanxerê e em várias cidades do país.

A luta é para que o Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhe o projeto de reestruturação da carreira da categoria ao Congresso Nacional e inclua os servidores e servidoras no orçamento do Judiciário Federal.

Estamos pressionando porque os magistrados estão sistematicamente concedendo para si próprios vários benefícios que não chegam aos servidores e abocanham fatias cada vez maiores de orçamento.

Ato dia 20 mobilizou cinco municípios. Na foto, colegas de Criciúma

COMO ESTÁ A NEGOCIAÇÃO EM BRASÍLIA

Em outubro de 2024, o coordenador do subgrupo 3 do Fórum Permanente de Gestão da Carreira no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), João D'arc de Oliveira, apresentou dados "preliminares", uma projeção de verbas na folha de pagamento. Na ocasião, ele afirmou que havia possibilidade de uma parcela em novembro de 2025 "caso o orçamento permita", além da já aprovada reposição de 6,13%, integralizada em fevereiro. Os índices de aumento da folha seriam os seguintes: 2,1% em 2025 (além dos 6,13% pagos em fevereiro), 9,2% em 2026 e 11,5% em 2027.

Mas até agora não há nada de concreto. A Fenajufe e os Sindicatos pressionam para o Supremo **formalize** a proposta.

Adicional de Qualificação avança no STF

Depois de muitas reuniões, a Fenajufe conseguiu aprovar uma proposta de Adicional de Qualificação (AQ) que incidirá sobre o vencimento básico. Graças à pressão da Federação, também será garantido, aos aposentados e aposentadas, a reabertura de prazo para apresentação de certificados das ações de treinamento, certificações, títulos de graduação e pós-graduação concluídas quando estavam em atividade.

O STF informou que o texto só será encaminhado à sessão administrativa quando todos os órgãos do Judiciário Federal manifestarem expressamente a viabilidade orçamentária da proposta, tratamento diferente da autoconcessão de benefícios à magistratura, que foram pagos mesmo sem previsão orçamentária.

Agora é a hora de pressionarmos os tribunais e conselhos para que apoiem o texto aprovado no Fórum, com:

*Base de cálculo única (vencimento básico do Analista, independentemente do cargo do servidor);

*Acúmulo de percentuais conforme a titulação (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

*Revisão dos percentuais para garantir efetiva valorização.

O Sintrajusc disponibiliza no site (sintrajusc.org.br) e enviou por e-mail aos sindicalizados um

modelo de texto que aposentados e aposentadas também podem enviar aos presidentes dos Tribunais, Conselhos e ministros do STF solicitando apoio à proposta e que ela seja mantida nos estudos de viabilidade e na construção do anteprojeto de lei, como forma de reconhecer o esforço, a formação e a responsabilidade dos servidores.

Fenajufe reivindica auxílio-nutrição

Na aposentadoria, um benefício importante que servidores e servidoras perdem é o auxílio-alimentação. Por isso, a Fenajufe e os Sindicatos estão pressionando pela criação do auxílio-nutrição para aposentados, aposentadas e pensionistas.

A Fenajufe entregou documento ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania reivindicando a implementação do auxílio-nutrição como uma alternativa à perda do auxílio-alimentação e demais perdas ao se aposentar. O objetivo é garantir a segurança alimentar, qualidade de vida e saúde nesta etapa tão importante da vida.

O benefício, destacou a Federação, é para ajudar no custeio, por exemplo, de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.

Além disso, a contribuição previdenciária no serviço público evidencia a urgência do debate. Ao se aposentar, o servidor perde o auxílio-alimentação, o abono de permanência, a função comissionada (se tiver) e outros indenizatórios como transporte e auxílio-creche e, ainda pior, **segue pagando a previdência.**

À medida que o assunto avançar, o Sindicato trará mais informações.

EM DEFESA DA SAÚDE: O Sintrajusc está lutando para impedir a redução do auxílio-saúde pago aos colegas na ativa e aposentados da Justiça do Trabalho. A ameaça vem de novas resoluções do CSJT. A reivindicação é por mais orçamento e melhoria da tabela em um período de forte aumento dos planos de saúde. Estamos atualizando as notícias sobre o assunto no site, redes sociais e e-mails.

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (Sintrajusc) – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 – www.sintrajusc.org.br - Textos, edição e diagramação: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 500 exemplares

Ações pelo fim do confisco na aposentadoria

O Sintrajusc e a Fenajufe estão defendendo aposentados e pensionistas para dar fim à contribuição para a Previdência. Um dos temas que mais tem gerado expectativa é o julgamento, no Supremo Tribunal Federal (STF), de ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) que questionam diversos itens da reforma da Previdência de 2019. Parte desses itens afeta diretamente aposentados e aposentadas.

Essas ADIs, movidas por diferentes entidades, reivindicam que o STF reconheça que determinados itens da reforma violaram a Constituição Federal e, portanto, deveriam deixar de valer. Entre esses itens, estão a progressividade das alíquotas, a possibilidade de que a contribuição dos aposentados e pensionistas incida sobre o que superar o salário mínimo, a instituição de contribuição extraordinária e as mudanças na forma de cálculo da pensão, que acaba mais reduzida.

Alíquotas

Antes da reforma da Previdência, os servidores e servidoras federais contribuíam com alíquota fixa de 11%. A Eemenda Constitucional 103, porém, introduziu a progressividade das alíquotas. Assim, a contribuição passou a variar de 7,5% a 22%

Estão em julgamento as ADIs de números 6254, 6255, 6256, 6258, 6271, 6279, 6289, 6361, 6367, 6384, 6385, 6731 e 6916. Os votos de todos os ministros e ministras já estão disponíveis, com exceção do ministro Gilmar Mendes. Ele havia pedido vista e, no dia 23 de outubro de 2024, devolveu o processo, que aguarda ser incluído na pauta de julgamento.

Resultados

Com os dez votos já apresentados, o STF formou maioria para derrubar dois ataques aos direitos de aposentados, aposentadas e pensionistas: a possibilidade de implementação, em caso de déficit atuarial, de **contribuição extraordinária** e da contribuição ordinária sobre o valor que **supere o salário mínimo** – atualmente, a contribuição incide sobre os valores que superam o **teto do Regime Geral de Previdência Social**. Também formou maioria pela inconstitucionalidade das diferenças de tratamento entre mulheres servidoras e da iniciativa privada.

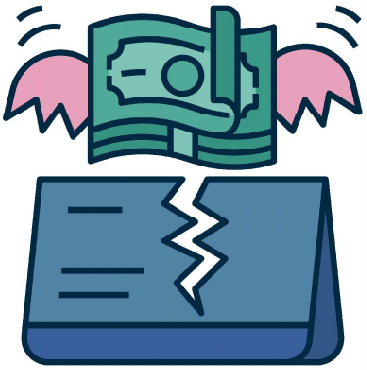

Até o encerramento do julgamento, porém, todos os ministros e ministras podem mudar de posicionamento.

Propostas na Câmara em debate

Além das ações que questionam a constitucionalidade da reforma da Previdência, a Fenajufe, os Sindicatos e outras entidades acompanham duas propostas de emenda constitucional (PEC) na Câmara dos Deputados: a PEC 6, de 2024, e a PEC 555, de 2006.

No dia 2 de abril, a Fenajufe conversou com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), sobre as duas propostas.

Durante o encontro, a Fenajufe entregou a ele uma nota técnica sobre a PEC 6/2024, atualmente com 236 requerimentos protocolados pedindo que a proposta seja anexada à PEC 555/2006. Isso porque a PEC 6 busca atualizar alguns aspectos da PEC 555, entre eles a contribuição previdenciária de servidoras e servidores aposentados e pensionistas com redução de 10% ao ano – a partir dos 66 anos para homens e 63 anos para mulheres – sendo totalmente dispensada quando o titular atingir 75 anos, independentemente das circunstâncias.

O cenário ideal é acabar de vez com o confisco, mas, se o STF mantiver esse absurdo, a luta, com as duas propostas, é para que ele seja reduzido ano a ano.

Confira a atuação da Assessoria Jurídica

As aposentadas e os aposentados e pensionistas compõem uma parte importante da nossa categoria e do grupo de sindicalizados ao Sintrajusc. O Sindicato mantém as pautas dos aposentados, aposentadas e pensionistas entre as suas prioridades, reconhecendo também a importância que esses e essas colegas tiveram e têm para garantir direitos conquistados por toda a categoria.

Nossa luta é política e também jurídica, e abaixo apresentamos algumas ações em andamento cuidadas por nossa Assessoria Jurídica.

INCORPORAÇÃO DA GAJ NO VENCIMENTO BÁSICO

Número 1027872-89.2020.4.01.3400

A ação busca reconhecer a natureza de vencimento da GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária, hoje chamada Gratificação Judiciária, para todos os efeitos legais, especialmente para fins de reflexo nas demais vantagens pecuniárias que tenham como base de cálculo o vencimento, bem como condenar a União no pagamento aos substituídos processuais das diferenças daí decorrentes, parcelas vencidas e vincendas.

Atualmente, a ação aguarda julgamento no TRF1.

QUINTOS – PASSIVO – JF E JT

Números 5026830-96.2020.4.04.7200 e 5026991-09.2020.4.04.7200

São ações declaratórias com pedido da condenação da União ao pagamento das parcelas em atraso que ainda são devidas aos substituídos processuais, referentes à incorporação e atualização das frações de quintos/décimos até setembro de 2001. Tal pedido abrange o período de abril de 1998 a abril de 2006, com a atualização monetária dos valores até a data do efetivo pagamento, além da aplicação de juros moratórios. Requereu-se que a ré (a União) também seja condenada ao pagamento da correção monetária sobre os valores já pagos.

As ações aguardam a definição da questão perante o STF. O Sintrajusc vem atuando, inclusive presencialmente, nos julgamentos dos processos sobre a matéria, conforme diversas notícias divulgadas especialmente ao longo dos dois últimos anos.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA - MAJORAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Número 5004450-79.2020.4.04.7200

A ação busca afastar o aumento das contribuições previdenciárias decorrentes da cobrança das alíquotas progressivas de que trata a reforma da Previdência de 2019, e condenar a União a restituir aos substituídos processuais os valores eventualmente já descontados de seus contracheques a título

de contribuição previdenciária majorada pela referida reforma.

A ação encontra-se suspensa aguardando julgamento de mérito da ADI 6255 pelo Supremo Tribunal Federal

RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE RRA (RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE)

Número 5003334-53.2011.404.7200

A ação foi proposta para assegurar o direito à restituição dos valores do imposto de renda indevidamente recolhidos de 06/2005 a 12/2009. O entendimento foi no sentido de ser recalculado o imposto de renda sobre os valores recebidos acumuladamente, a título de verbas trabalhistas, observado o "regime de competência", para efeito de obter a restituição do que foi recolhido a mais por força da aplicação do "regime de caixa".

Após o trânsito em julgado favorável aos servidores, estão sendo obtidas as informações funcionais para a apuração dos valores devidos a cada um dos servidores.